PUBLICADO NO DOMP Nº 990

DE: 16/04/14

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 759, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

(Revogado pelo Decreto nº 1.031, de 29/05/2015).

Dispõe sobre a delegação de competência aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERADO a necessidade de promover a celeridade nos procedimentos administrativos referentes a convênios, contratos e outros ajustes de interesse deste Município, bem como para aperfeiçoar o planejamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência presente no art. 37 da Constituição Federal, de observância obrigatória para todas as esferas de governo;

CONSIDERADO que a competência privativa pode ser delegada aos Secretários Municipais por meio de Decreto, conforme dispõe expressamente o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º É delegada aos Secretários e Presidentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, referente aos assuntos que envolvam suas respectivas Pastas, competência para:

I – celebrar convênios;

II – termo de cooperação técnica;

III – praticar os atos de homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações diretas;

IV – assinar contratos, seus respectivos aditivos, ajustes e atos congêneres.

Parágrafo único. Para as contratações de obras e serviços de engenharia, as competências de que trata este artigo, são delegadas exclusivamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 3º As competências delegadas através do presente Decreto, bem como as responsabilidades, são extensivas aos servidores ocupantes do cargo ou função de direção nos órgãos e/ou entidades que não possuam, ou esteja vago, o cargo de Secretário e/ou Presidente da respectiva Pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de março de 2014.

Palmas, 16 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Raquel Oliveira de Souza Alencar
Secretária Municipal de Comunicação

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno – Interino

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal da Saúde

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Cleide Brandão Alvarenga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Roberto Jorge Sahium
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Maria Luiza Felizola Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Claudemir Portugal Soares
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

José Mamédio Oliveira
Secretário Extraordinário de Inclusão Social

Luiz Masaru Hayakawa
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

Gerson Alves Sousa
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Cristiano Queiroz Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior
Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos